



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N.º 0024/2015

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que cabe a esta Casa Legislativa buscar informações junto ao órgãos públicos municipais, objetivando cumprir seu papel fiscalizatório, conforme prevê a Constituição Federal e a nossa Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que diversas reclamações estão sendo dirigidas pela população a este Vereador no que tange à perturbação do sossego público ocorrida nas áreas de lazer privadas localizadas em bairros residenciais do Município e que são locadas costumeiramente para eventos, apesar de serem caracterizadas como residências;

CONSIDERANDO que essas áreas de lazer além de não possuir estudo de impacto de vizinhança, não cumprem normas do Corpo de Bombeiros contra incêndio, entre outros requisitos exigidos para realização de festas e eventos na cidade;

CONSIDERANDO que diante desse fato e cumprindo nossa papel fiscalizatório, entendemos ser pertinente que o poder público municipal informe se essas áreas de lazer cumprem os requisitos legais para serem locadas para realização de eventos a terceiros,

REQUEREMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, nos preste as seguintes informações:

1 – As áreas de lazer privadas localizadas em bairros residenciais do Município e que são objetos de locação para realização de festas e eventos cumprem todos os requisitos legais previstos no Código de Posturas e de Obras para realização desse tipo de locação?

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 26 de janeiro de 2015.

ANDRE FIGUEIREDO
VEREADOR

